

CIRCULAR Nº 1/2025 - DTE/SEFA

Curitiba – PR, em 06 de janeiro de 2025.

Aos Chefes dos Núcleos Fazendários Setoriais e demais responsáveis financeiros

Assunto: Mudança dos domicílios bancários do Tesouro Estadual

A Diretoria do Tesouro Estadual (DTE), por meio do Departamento de Controle e Movimentação Financeira (DCMF), informa que houve atualização nos domicílios bancários sob gestão do Tesouro Estadual destinados aos pagamentos realizados por meio da funcionalidade de Programação de Desembolso (PD) do Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira, Contabilidade e Controle (SIAFIC), conforme as respectivas fontes de recursos.

A partir de **06 de janeiro de 2025**, os **pagamentos com recursos do Tesouro executados pela funcionalidade PD deverão ser realizados exclusivamente por meio da conta 400.000-5, do Banco do Brasil**, substituindo as contas bancárias anteriormente utilizadas e que constam listadas no **Anexo I**. Ressaltamos que os demais domicílios bancários para pagamento permanecerão inalterados.

Atenciosamente.

Diretoria do Tesouro Estadual

Anexo I

Banco	Agência	Conta	Fontes
001 - Banco do Brasil	3793	5.294-9	5.01.0000.1.000103
001 - Banco do Brasil	3793	6.426-2	7.08.0000.1.000001 7.08.0000.1.000105
001 - Banco do Brasil	3793	6.442-4	7.55.0000.1.000125
001 - Banco do Brasil	3793	6.652-4	7.59.0000.1.000126 7.59.0000.1.000113
001 - Banco do Brasil	3793	7.193-5	6.69.0000.1.000131
001 - Banco do Brasil	3793	7.656-2	7.59.0000.1.000132
001 - Banco do Brasil	3793	8.381-X	5.99.0000.1.000115
001 - Banco do Brasil	3793	8.505-7	7.03.0000.1.000133
001 - Banco do Brasil	3793	9.459-5	5.01.0000.1.000147 7.03.0000.1.990148
001 - Banco do Brasil	3793	9.465-X	5.00.0000.0.000000
001 - Banco do Brasil	3793	9.585-0	5.01.0000.1.000147
001 - Banco do Brasil	3793	9.665-2	7.59.0000.1.000113
001 - Banco do Brasil	3793	9.757-8	7.59.0000.1.000128
001 - Banco do Brasil	3793	9.831-0	6.59.0000.1.000124
001 - Banco do Brasil	3793	10.153-2	7.20.0000.1.001105 7.20.0000.1.000001 7.08.0000.1.000105
001 - Banco do Brasil	3793	11.027-2	7.59.0000.1.000123
001 - Banco do Brasil	3793	11.029-9	7.59.0000.1.000129
001 - Banco do Brasil	3793	11.033-7	7.59.0000.1.000138
001 - Banco do Brasil	3793	11.035-3	7.59.0000.1.000146
001 - Banco do Brasil	3793	11.036-1	7.59.0000.1.000146
001 - Banco do Brasil	3793	11.097-3	7.55.0000.1.000108
001 - Banco do Brasil	3793	11.098-1	7.60.0000.1.000250
001 - Banco do Brasil	3793	11.107-4	7.55.0000.1.000125
001 - Banco do Brasil	3793	11.147-3	7.61.0000.1.000102
001 - Banco do Brasil	3793	11.432-4	7.99.0000.1.000136
001 - Banco do Brasil	3793	11.520-7	5.01.0000.1.000101
001 - Banco do Brasil	3793	11.521-5	7.59.0000.1.000121
001 - Banco do Brasil	3793	11.558-4	7.99.0000.1.000136
001 - Banco do Brasil	3793	11.611-4	7.09.0000.1.000001

Banco	Agência	Conta	Fontes
001 - Banco do Brasil	3793	12.062-6	7.99.0000.1.000155
001 - Banco do Brasil	3793	12.096-0	7.99.0000.1.000136
001 - Banco do Brasil	3793	12.108-8	7.59.0000.1.000151
001 - Banco do Brasil	3793	12.112-6	7.59.0000.1.000157
001 - Banco do Brasil	3793	12.118-5	5.00.0000.0.000000
001 - Banco do Brasil	3793	12.244-0	7.99.0000.1.000160
001 - Banco do Brasil	3793	12.694-2	5.00.0000.0.000000 7.99.0000.1.000163
001 - Banco do Brasil	3793	12.774-4	5.01.0000.1.000164
001 - Banco do Brasil	3793	12.896-1	7.99.0000.1.000136
001 - Banco do Brasil	3793	12.982-8	7.99.0000.1.000168
001 - Banco do Brasil	3793	13.322-1	7.07.0000.1.000165
001 - Banco do Brasil	3793	13.990-4	5.01.0000.1.000147
001 - Banco do Brasil	3793	14.000-7	8.69.000.1.999300
001 - Banco do Brasil	3793	14.001-5	8.69.000.1.999300
001 - Banco do Brasil	3793	14.397-9	7.99.0000.1.000176
001 - Banco do Brasil	3793	14.520-3	5.02.0000.0.000000
001 - Banco do Brasil	3793	14.817-2	7.99.0000.1.000177
001 - Banco do Brasil	3793	60.000-8	5.00.0000.0.000000